

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS (SEATE)	
	Grupo de Trabalho para Revitalização do Museu da Justiça GT-MUSEU	ATA DE REUNIÃO Nº 05/2023
Data: 28.08.2023	Horário: 15h	Local: Sala 313-A do Museu da Justiça

Presentes na reunião, realizada na sala 313-A do Museu da Justiça, a Secretária-Geral da SGADM e os seguintes participantes:

- Desembargadora **Renata Silves França Fadel**, Presidente;
- Senhora **Jaqueline Leite Vianna Campos** – Diretora Geral da Secretaria Geral de Administração – SGADM;
- Senhora **Ana Paula Delgado** – Diretora do Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento - DECCO;
- Senhora **Raquel Santos de Almeida Simas Moraes**, Assessora da Secretária Geral da Secretaria Geral de Administração (SGADM);
- Senhora **Silea Santa Rosa Macieira**, Diretora do Museu da Justiça (CCMJ/DECCO/SGADM);
- Senhor **Marco Antônio Vianna Moreira Sampaio**, Chefe do Serviço de Acervo Museológico e Iconográfico (SEAMI/CCMJ/DECCO/SGADM);
- Senhor **Mauricio Vicente Ferreira Júnior**, Museólogo representante do Museu Imperial;
- Senhora **Vera Lúcia Bottrel Tostes**, Museóloga;
- Senhor **Luiz Carlos Antonelli Lacerda**, Museólogo.

A Excelentíssima **Desembargadora Presidente do GT-MUSEU Renata França**, inicia a reunião às 15h, agradecendo a presença de todos, passando a palavra à Sra. **Jaqueline Leite Vianna Campos** – Diretora Geral da Secretaria Geral de Administração – SGADM para que atualizar o GT-Museu sobre as tratativas referentes ao projeto de revitalização total do Museu da Justiça.

A Sra. **Jaqueline** informa a todos que a contratação do serviço de consultoria da Empresa GERUNDIO Produção LTDA já se encontra aprovada pelo Presidente do TJRJ, acreditando que, em um prazo de 10 dias, toda a parte burocrática referente às obrigações financeiras já esteja finalizada.

Com relação ao termo de referência, no que diz respeito ao chamamento público para que empresa atue junto ao Museu da Justiça, deve ter sua publicação prevista para a próxima semana, onde estará estabelecido o prazo de 8 dias para inscrição das empresas interessadas. Em tese, acredita-se que até o final de setembro já esteja todo o processo finalizado.

A **Desembargadora** solicita indicações de empresas aos presentes, caso tenham o conhecimento da existência de alguma empresa proponente que possa exercer a função de atuar com os patrocínios e gerir os valores disponibilizados para realização dos projetos e contratações etc.

O Sr. **Maurício** explica que no caso do Museu Imperial funciona o projeto “Amigos do Museu”, sociedade composta por pessoas da sociedade civil que se organizam por meio de uma entidade, sem fins lucrativos, criada para dar suporte às atividades do museu. Sendo assim, podem ser profissionais liberais, empresários, pessoas públicas, que contribuam de forma fervorosa para fomentar as atividades do Museu. Normalmente, há uma contribuição financeira arrecadada, que pode ser mensal ou anual. Essa Associação capta recursos mediante patrocínio, seja no âmbito federal, estadual ou municipal.

Esclarece que há impedimentos jurídicos que engessam as instituições públicas de captar e gerir recursos próprios junto a bancos ou agências de patrocínio. A exemplo disso, cita o Museu Imperial onde todos os recursos arrecadados, através de patrocínio, são destinados à conta única da União. Logo, o Museu não se favorece diretamente desses recursos.

Assim, a Associação de amigos se torna um canal pelo qual as instituições (principalmente as públicas) conseguem parcerias aptas a captar e gerir recursos a partir da divulgação das atividades promovidas pelo Museu, destinando tais recursos a manutenção de seu patrimônio e continuidade dos projetos propostos. Em sua opinião, é de fundamental importância para o Museu da Justiça criar uma sociedade de amigos do Museu, sem fins lucrativos, para contribuir de diferentes formas no fomento das atividades da instituição.

A **Desembargadora Presidente** questiona se as atividades dessa sociedade de amigos podem colidir com a área de atuação da empresa que se pretende fazer o chamamento público para administrar esses recursos.

O Sr. **Maurício** entende que o Museu da Justiça pode seguir com as duas frentes sem nenhum problema. Esclarece que a sociedade de amigos deve ser apta a captar recursos em diferentes momentos, podendo inclusive aguardar outros projetos ou se engajar em outras atividades. Segundo ele, é imperioso que na adoção de um regimento interno, fique estabelecido que a atividade que será exercida pela sociedade de amigos, não conflita com a atividade exercida pelo Museu. Ou seja, a questão da gestão do Museu deve ser uma atribuição exclusiva dos funcionários da equipe do Museu e não da sociedade de amigos. É de fundamental importância que cada um atue dentro do seu quadrado, a fim de se evitar uma situação conflituosa. Desta forma, para se evitar qualquer embate no que diz respeito às atribuições, a questão pode ser perfeitamente sanada com a elaboração de um regimento interno, onde as atribuições estejam ali elencadas e aceitas por todos, no momento da cristalização desse documento.

A pedido da **Desembargadora**, o Sr. **Maurício** se compromete a encaminhar à equipe do Museu, a título apenas de orientação, cópia do Regimento Interno do Museu Imperial e das atribuições da Sociedade dos Amigos do Museu. (deliberação 01)

Complementando, a **Desembargadora** esclarece que o primeiro passo é trazer uma Empresa através do chamamento público para atuar ao lado do Museu da Justiça, pois chegou ao seu conhecimento a informação de que, inicialmente, a sociedade de amigos do Museu só poderia exercer a função de captação de patrocínio e gerir esses recursos, em nome do Museu da Justiça decorridos 2 anos de sua criação. Ou seja, a contribuição da associação dos amigos do museu seria algo somente para o futuro.

Logo, a melhor solução para o momento seria a existência de uma Empresa proponente, captada através do chamamento público, para ajudar o Museu na questão de gestão dos Patrocínios.

Finalizada essa questão, a **Desembargadora** dá seguimento a reunião, passando a palavra à Sra. **Vera Tostes** e ao Sr. **Luiz Antonelli**, para darem início a apresentação dos *slides* referentes à proposta de trabalho a ser desenvolvido no projeto Museográfico objetivando a revitalização do Museu da Justiça.

Em sequência, dá-se início à apresentação com a contribuição dos comentários técnicos promovidos pelos Museólogos Sr. **Luiz Carlos Antonelli Lacerda** e a Sra. **Vera Tostes**, trazendo esclarecimentos aos participantes e elucidando cada perspectiva dos ambientes apresentados. **(anexos)**.

Encerrada a apresentação, o Sr. **Antonelli** esclarece que, pelo ponto de vista da consultoria, a proposta apresentada nada mais é que o desenvolvimento de um trabalho de busca pelo melhor a ser aproveitado na valorização da edificação e na otimização dos espaços.

A **Desembargadora Presidente** manifesta sua aprovação com relação ao projeto apresentado, porém chama atenção para a necessidade de se ter definido os orçamentos da maquete multimídia, da sala dos jurados, da Empresa Preto e Branco, bem como do iluminador e do projeto do Tribunal do Júri.

Em seguida, determina que a equipe do Museu dê início as questões que já podem ser iniciadas, a fim de otimizar o Projeto.

Com a palavra, o Sr. **Mauricio** tece alguns comentários a respeito da proposta, declarando que ele costuma dizer: ***“Felizes são os Museus que conseguem se apresentar ao público em uma verdadeira integração entre o prédio e o acervo que possui.”*** No seu entendimento é o que se vê no caso do Museu da Justiça, pois percebe-se uma integração perfeita entre o acervo que foi acumulado durante sua história e o objetivo pelo qual foi construído o prédio.

Essa especificidade é justamente o que aflora de mais importante no Museu da Justiça, e nesse quesito relata sua vibração quando mostraram pela primeira vez o Tribunal do Júri e o informaram que naquele salão ocorreu o julgamento do ***“Dilermando”***. Nesse momento já imaginou uma teatralização que pode ocorrer de 2 (duas) formas, como muito bem apresentado no projeto, que seria o uso da tecnologia e ao mesmo tempo a apresentação cênica, como já acontece no Museu Imperial.

A Sra. **Vera Tostes** manifesta concordância com relação à proposta de teatralização como forma de apresentação integrante as atividades do Museu.

Como última contribuição, o Sr. **Mauricio** faz uma ponderação com relação à sala das togas, onde ele acrescenta ser interessante buscar uma diversificação na apresentação dos objetos, no sentido de trabalhar não só as togas, mas outros utensílios e instrumentos, realizando-se uma leitura mais cenográfica, apresentando cada um desses objetos com uma legenda que traduza para o público sua utilidade daquele dentro do Tribunal, fazendo uma ligação do prédio com instrumento utilizado. Expressa que seria esse um grande diferencial do Museu da Justiça, ao demonstrar esse casamento entre a lógica do prédio e o que ocorre em seu interior.

Complementa a **Desembargadora** que o conjunto atividades que serão propostas pelo Museu aos visitantes tende a despertar muito o interesse público, ao acontecer em paralelo à história do Museu e às exposições de curta duração, sendo assim, um atrativo à parte ao público em geral.

A seu ver, esse é o grande desafio do GT-MUSEU, trazer o público e aproximá-lo da Justiça que, para o leigo, é um tema árido, distante e desconhecido. Para a **Desembargadora**, aquele que não pertence à área jurídica, associa logo o funcionamento da Justiça brasileira com o formato processual apresentado nos filmes americanos. Nesse sentido, o contato com as atividades promovidas pelo Museu da Justiça, será considerado um aprendizado valioso para o público externo.

Nada mais a ser tratado, a **Desembargadora Renata França** agradece a participação de todos e encerra a reunião às 17h10.

DESEMBARGADORA RENATA SILVARES FRANÇA FADEL

Presidente do GT-MUSEU

Deliberação		Responsável	Prazo
1	Encaminhar à equipe do Museu, a título apenas de orientação, cópia do Regimento Interno do Museu Imperial e das atribuições da Sociedade dos Amigos do Museu	Sr. Mauricio Vicente Ferreira Júnior	Próxima reunião